



**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

DATA	15 de agosto de 2018	HORÁRIO	09h00 às 18h00
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes

	Tércia Almeida de Oliveira	Coordenadora
	Violêta Saldanha Kubrusly	Membro
	Rossella Rossetto	Membro
	Elaine Cristina da Silva Siciliani	Membro
	Carlos Moraes	Membro

ASSESSORIA	Gisele Gomes de Vitto	Analista Executiva
-------------------	-----------------------	--------------------

CONVIDADOS	Karina Furquim da Cruz	Coordenadora Jurídica
	Cássio de Sousa Rocha	Empresa Makiyama
	Carla Pusiol	Empresa Makiyama

Ausências justificadas

Membro	Elaine Cristina da Silva
---------------	--------------------------

Ausências não justificadas

Conselheiros	-
---------------------	---

Leitura e aprovação da Súmula da 4ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Encaminhar a súmula para publicação.
-----------------------	--------------------------------------

Comunicação

Responsável	Conselheira Relatora Tércia Almeida de Oliveira
Comunicado	Houve alteração de pauta com a exclusão do item 1.

ORDEM DO DIA

1	Reunião com a Empresa Makiyama e com setor Jurídico, empresa responsável pela realização do próximo concurso do CAU/SP, para diversos esclarecimentos referentes ao Edital, bem como as questões legais.
Fonte	CTCP-CAU/SP
Relator	Conselheira Relatora Tércia Almeida de Oliveira
Encaminhamento	Os itens abaixo são os resultados da reunião em conjunto com assessoria jurídica e da Makiyama: a. Quadro reserva de candidatos: 1. Só pode ter quadro de reserva de vagas existentes e de chamamento imediato;

Handwritten signatures and initials: UJA, PR

Handwritten signature



2. O quadro reserva pode atender outras localidades desde que não haja determinação do local e especificado que o candidato pode atuar em qualquer escritório do Conselho;

b. Perfil dos Candidatos:

1. Proposta da Comissão para a junção de várias funções em um único cargo de analista I foi questionada pelo Conselho Diretor, através da dra. Karina, e a empresa Makiyama sugeriu que fosse revista a junção do analista financeiro com as demais funções.
2. A empresa também sugeriu que no edital não fossem especificadas as funções e sim o cargo de Analista I;
3. A Makiyama sugeriu que não fossem especificadas as localidades de onde os candidatos de assistente administrativo trabalhariam;

c. Contrato temporário de trabalho:

1. Não é possível a contratação de funcionário temporário através de concurso público e sim processo seletivo;
2. Também não é possível que essas vagas temporárias sejam ocupadas por candidatos classificados por concurso, mesmo constando no quadro reserva.
3. Deve ser previsto no objeto do contrato da próxima empresa, quando houver nova licitação, o processo seletivo como forma de contratação de funcionário por tempo determinado;

d. Etapas de avaliação:

1. As etapas previstas pela Comissão dependerão da análise jurídica e financeira do contrato vigente;
2. A empresa Makiyama confirmou o uso de entrevista como método de avaliação complementar às notas obtidas pelo candidato na fase eliminatória, embora essa prática seja mais usada em processo seletivo do que em concurso público;
3. A empresa Makiyama irá rever o contrato em vigor com o CAU/SP para incluir a prova de estudo de caso em substituição ao teste de volante sem ônus ao candidato;
4. A empresa Makiyama irá rever o contrato em vigor com o CAU/SP para que atenda à demanda da comissão com relação à entrevista para classificação dos candidatos e encaminhar ao CAU/SP para posterior parecer jurídico;
5. A empresa também orientou a comissão que encaminhasse os requisitos claros do perfil comportamental a serem avaliados nas entrevistas e que estas devem conter o mesmo teor para todos os candidatos;
6. A empresa alertou a comissão que na inscrição para o concurso deve conter um manifesto do candidato de concordância com o processo de avaliação;
7. A Makiyama informou que a análise curricular não pode ser usada como critério de avaliação em concurso público desse formato.

e. Restrição da participação de candidatos por não habitar no mesmo local de trabalho:

1. A Makiyama informou que em hipótese alguma pode constar esse item no edital;

f. Ajuste do Calendário:

1. A empresa informou que a Comissão já forneceu conteúdo suficiente para elaboração prévia do edital e dessa forma fica mantida o calendário atual da

RR

Yf

JK



Comissão.

Foi solicitado à Makiyama que os questionamentos da Comissão previamente encaminhados sejam respondidos oficialmente para constar no processo do concurso público.

Tércia Almeida de Oliveira
Coordenadora

Violêta Saldanha Kubrusly
Membro

Rossella Rossetto
Membro

Carlos Moraes
Membro

Gisele Gomes de Vitto
Analista Executiva - Assessoria

